

BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR
ESCLARECIMENTOS

QUE MUNICÍPIOS COMPÕEM A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA?

A Área Metropolitana de Lisboa engloba a Grande Lisboa e a Península de Setúbal, nomeadamente os seguintes 18 municípios: Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira.

ANEXOS

Apenas são aceites anexos apresentados em formato PDF, PNG e JPEG. Cada um não pode ultrapassar 5mb;

Apenas serão consideradas despesas mediante apresentação de documentos comprovativos;

Qualquer declaração efetuada pelo candidato deverá ser datada e assinada;

Qualquer comprovativo oficial anexo deve estar carimbado e assinado;

Qualquer comprovativo retirado da NET (matrícula, créditos ou outros) tem de estar devidamente identificado com o nome do aluno e da Universidade.

ANEXO 1 *- Comprovativo de matrícula e frequência num curso superior em 2026/2027, com indicação das unidades curriculares em que se encontra matriculado e com identificação clara do aluno e do estabelecimento de ensino.

ANEXO 2 * – Certificado com indicação do número total de créditos já efetuados nos anos letivos anteriores. Nos screenshots ou fotocópias, deverá constar o nome do aluno e o estabelecimento de ensino - este Anexo é obrigatório para todos os estudantes, exceto para os que iniciam pela 1ª vez o Ensino Superior no ano letivo 2026/2027.

No caso de estudantes que já frequentam o ensino superior e possuam créditos em atraso, de acordo com o Artigo 7º alínea b) do Regulamento, terão de apresentar um comprovativo do número de créditos em atraso.

ANEXO 3 * - Plano de estudos do curso (o conjunto organizado de unidades curriculares em que um estudante deve obter aprovação para a obtenção do grau académico de licenciado, de mestrado ou de técnico superior profissional), com indicação da sua duração normal em anos curriculares, das unidades curriculares e respetivos créditos.

ANEXO 4 * - Comprovativo de domiciliação fiscal do candidato no município de Cascais emitido pela Autoridade Tributária de 2026 - entende-se por Domicílio Fiscal o local de residência habitual de um contribuinte. (Pode ser obtido on-line <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/emissaoCertidaoForm.action>, ou na repartição do Serviço de Finanças).

Ver o [Tutorial](#) disponível na página

Não são aceites comprovativos emitidos pelas Juntas de Freguesia.

ANEXO 5 * - Declaração de agregado familiar do candidato, emitida pela Autoridade Tributária no ano civil de 2025. (pode ser obtida on-line ou nos Serviços de Finanças).

Ver [Tutorial](#) disponível na página

ANEXO 6 * - Comprovativos dos rendimentos de todos os elementos que integram o agregado familiar, reportados a 2025 * (Modelo 3 e respetivos anexos, ou certidão de não declaração de rendimentos emitida pela Autoridade Tributária).

Como obter? Ver o Tutorial [aqui](#)

No caso em que o candidato/a seja estrangeiro, de país de dentro ou fora da União Europeia, deverá apresentar documento comprovativo de existência ou não de rendimento no país de origem, traduzido em português. (Anexo 9)

ANEXO 7 * – Comprovativo da nota de Liquidação de IRS 2025 (anualmente enviada para a morada fiscal do contribuinte, podendo, se necessário, ser obtida on-line).

Como obter? Ver o Tutorial [aqui](#)

ANEXO 8 - (A preencher apenas no caso de não possuir o Modelo 3 de Declaração de rendimentos) Apresentação de certidão de não declaração de rendimentos emitida pela Autoridade Tributária: é necessário anexar cópia do último recibo de vencimento dos elementos do agregado familiar que trabalham por conta de outrem e declaração de abono de família emitido pela Segurança Social ou entidade patronal, no caso de trabalhador da Administração Pública.

ANEXO 9 - No caso em que o candidato seja estrangeiro, de país de dentro ou fora da União Europeia, deverá apresentar documento comprovativo de existência ou não de rendimento no país de origem, traduzido em português.

Exemplo: Herança, prémios recebidos, rendimentos extraordinários, ou outros.

ANEXO 10 - Autorização de residência permanente em Portugal, emitida pela autoridade competente.

ANEXO 11 - Declaração bancária com indicação do total dos juros pagos relativos à aquisição de habitação, reportados a 2025.

ANEXO 12 - Os candidatos podem anexar outras informações adicionais que considerem relevantes para a apreciação da sua candidatura.

ANEXO 13 – IBAN em documento bancário onde deverá constar o nome do(a) candidato(a) titular da conta e o respetivo IBAN.

ANEXO 14 – Declaração da autorização de pagamento da bolsa ao encarregado(a) de educação.

*- OBRIGATÓRIO

[CONSULTE AQUI O REGULAMENTO APROVADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA](#)

FAQ 's

QUEM É QUE SE PODE INSCREVER?

Todos os alunos residentes do município de Cascais que estiverem matriculados no Ensino Superior, nos seguintes graus académicos:

Licenciatura (com ou sem Mestrado Integrado);

Mestrado;

Curso Técnico Superior Profissional – equivalente ao Grau V

CASO EU FREQUENTE UMA INSTITUIÇÃO PÚBLICA, PRIVADA OU COOPERATIVA, POSSO CONCORRER?

Sim.

PODEM CANDIDATAR-SE À BOLSA DE ESTUDO MAIS DO QUE UM ELEMENTO DO MESMO AGREGADO FAMILIAR?

Sim.

SE EU FOR MENOR, POSSO CONCORRER?

Sim. A candidatura terá de ser validada pelos encarregados de educação. O valor da Bolsa será creditado na conta do respetivo Encarregado de Educação/Tutor.

HÁ RESTRIÇÕES NA IDADE PARA ME CANDIDATAR À BOLSA?

Não. Não existem quaisquer restrições de idades.

O QUE DEVO FAZER PARA TER ACESSO AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA?

O formulário está acessível através da página da internet da Câmara Municipal de Cascais, em [cascais.pt](https://my.cascais.pt). No entanto, para o poder preencher e submeter, terá de estar inscrito no MyCascais. Para tal, o candidato deverá realizar o seu registo na conta: <https://my.cascais.pt/Homepage>

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA?

Todos os ficheiros/documentos deverão estar devidamente identificados com o nome do candidato e/ou do estabelecimento de ensino superior ao qual se refiram as informações prestadas.

Deverão ser guardados e submetidos em PDF, PNG ou JPEG com um tamanho máximo de 5MB cada um - o candidato deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- Comprovativo de matrícula e frequência num curso superior, com indicação das unidades curriculares em que se encontra matriculado, com a identificação do aluno e estabelecimento de ensino;
- Certificado, identificando o aluno e estabelecimento de ensino, com indicação do número total de créditos já efetuados em anos letivos anteriores, ~~com bem como a~~, no caso de estudantes que já frequentam o ensino superior (obrigatório, exceto para os que pela 1ª vez iniciam o Ensino Superior no ano letivo 2026/2027);



- Plano de estudos do curso, com indicação da sua duração normal em anos curriculares, das unidades curriculares e respetivos créditos;
- Caso não seja de nacionalidade portuguesa, Autorização de Residência Permanente emitida pela autoridade competente;
- Comprovativo de domiciliação fiscal do candidato no município de Cascais emitido pela Autoridade Tributária no ano civil de 2026;
- Comprovativo do Agregado Familiar do candidato emitido pela Autoridade Tributária no ano civil de 2025;
- Comprovativos dos rendimentos de todos os elementos que integram o agregado familiar, reportados ao ano civil anterior, particularmente:
 - 1. Modelo 3 e respetivos anexos emitidos no ano civil de 2025;
 - 2. Comprovativo de nota de liquidação de IRS ou Certidão de não declaração de rendimentos emitida pela Autoridade Tributária emitido no ano civil de 2025;
- Comprovativo de apoio, pensões ou subsídios que sejam beneficiários, mediante declaração do instituto da Segurança Social, quando aplicável, emitidos no ano de 2025.
- Declaração bancária com indicação do total dos juros pagos relativos à aquisição de habitação, reportados a 2025.
 - 1. No caso em que o candidato seja estrangeiro, de país de dentro ou fora da União Europeia, deverá apresentar documento comprovativo de existência ou não de rendimentos no país de origem, traduzido em português (herança, prémios recebidos, rendimentos extraordinários, ou outros).

VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO

- Estudantes - Área Metropolitana de Lisboa, cujo valor é de **1 250** euros
- Estudantes - Fora da Área Metropolitana de Lisboa, cujo valor é de **1 750** euros

COMO É QUE É FEITO O PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO?

A Bolsa de Estudo é atribuída anualmente, sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolseiro via transferência bancária. Caso o bolseiro seja menor de idade, o pagamento é efetuado ao Encarregado de Educação/Tutor.



JÁ TENHO UMA LICENCIATURA, MAS QUERO VOLTAR A TIRAR UMA NOOUTRA ÁREA. POSSO, IGUALMENTE, CANDIDATAR-ME À ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS?

Não. Quem já possua um dos graus académicos abrangidos pela bolsa de estudos, apenas se pode candidatar a um grau que seja superior ao que já detém.

ONDE É QUE POSSO SUBMETER A MINHA CANDIDATURA?

As candidaturas são submetidas exclusivamente online.

O facto de apresentar candidatura, não lhe confere automaticamente direito à Bolsa (capítulo VI, art.º 21º do Regulamento).

Não deve submeter o seu formulário antes de dispor de toda a documentação solicitada – a seleção não tem em consideração a ordem de entrada das inscrições. Um formulário incompleto corre o risco de ser considerado inválido.

Durante o período de inscrições, o esclarecimento de quaisquer dúvidas é feito através do número 800 203 186.

Para quaisquer informações adicionais e esclarecimento de dúvidas contate:

bolsasensinosuperior@cm-cascais.pt